

## 1. Modalidade da Ação

Projeto - Atividade processual contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com planejamento, objetivo predefinido, prazo determinado e avaliação de resultados. Pode ser desenvolvido isoladamente ou estar vinculado a um programa institucional, acadêmico e/ou de natureza governamental.

## 2. Apresentação do Proponente

**Unidade** Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh  
**Sub-Unidade** Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## 3. Identificação da Proposta

**Registro no SIE X** 27976 **Ano Base** 2023

**Campus** Campus Umuarama

### Título

PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA

**Programa Vinculado** Não Vinculado

**Área do Conhecimento** Ciências da Saúde

**Área Temática Principal** Saúde

**Área Temática Secundária** Educação

**Linha de Extensão** Saúde Humana

### Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 3. Saúde e bem-estar

### Resumo

A execução de atividades de extensão em saúde será estruturada por este projeto que envolve o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia/Ebserh (HC-UFU/Ebserh), para abrigar as ações em campos extensionistas na área de urgência e emergência. Faz-se necessário organizar as ações de extensão no âmbito do HC-UFU/Ebserh visto que sua natureza é de extensão: é um campo de formação, ensino, de pesquisa e de prestação de serviços à comunidade. Nesta instituição se aplica de fato a produção, aplicação e compartilhamento de conhecimentos. A proposição deste projeto tem a finalidade de agregar diferentes linhas de extensão para que ocorra a integração de diversos conhecimentos em atuação ampliada da Universidade com o campo de desempenho profissional e o mercado de trabalho. As atividades a serem desenvolvidas, conforme o público em formação são descritas como aperfeiçoamento, com reconhecimento pela Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE). O objetivo geral é de atuar na formação continuada de médicos, tendo como lócus privilegiado o HC-UFU/Ebserh. Os proponentes do projeto serão os responsáveis pela submissão das ações. As mesmas serão avaliadas pela Comissão de Extensão, vinculada à Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFU/Ebserh. Este projeto não conta com recursos financeiros.

**Palavras-Chave** Medicina de Emergência ; Educação Médica ; Promoção da Saúde

**Período de Realização** **Início** 01/03/2023 **Término** 29/02/2024

**Período de Inscrições** **Início** Não definida **Término** Não definida

## 4. Detalhamento da Proposta

### **Justificativa**

A execução de atividades de extensão em saúde será estruturada por este projeto que envolve o HC-UFU/Ebserh, para abrigar as ações em campos extensionistas como o hospital e outros setores da prática de saúde na Rede de Urgência e Emergência da região.

Considerando a Resolução nº 4/2009, de 23 de março de 2009, do Conselho Universitário da UFU, que estabelece a Política de Extensão no Art. 1º do Capítulo I: “A extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visem à transformação social. Ela articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e instrumentaliza a relação dialética teoria/prática, por meio de um trabalho inter e transdisciplinar, que favorece uma visão global das questões sociais, viabilizando a relação transformadora entre Universidade e sociedade”.

Faz-se necessário organizar as ações de extensão no âmbito do HC-UFU/Ebserh visto que sua natureza é de extensão: é um campo de formação, ensino, de pesquisa e de prestação de serviços à comunidade. Nesta instituição se aplica de fato a produção, aplicação e compartilhamento de conhecimentos.

Conforme a Resolução nº 25/2019 do Conselho Universitário (Consun) da UFU no Art. 3º são descritas as modalidades de extensão: II – Projeto – conjunto de atividades com objetivo específico e prazo determinado, podendo ter vinculação a algum programa institucional ou de natureza governamental, que atendam a políticas dos entes federativos. III – Curso/Oficina – conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial ou a distância, voltado para a formação continuada, o aperfeiçoamento ou a disseminação de conhecimento; IV – Evento – ações que envolvam organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, artísticas, culturais, científicas, esportivas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela Universidade; e V – Prestação de Serviço – atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução ou a participação em tarefas profissionais fundamentais em habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade que se transferem ou se intercambiam com a sociedade, cuja prestação de serviço deve ser de um ou mais dos interesses: a) educacional; b) social; c) cultural; d) artístico; e) científico; f) filosófico; g) tecnológico; h) esportivo; e i) de inovação.

A proposição deste projeto tem a finalidade de agregar diferentes ações de extensão para que ocorra a integração de diversos conhecimentos em atuação ampliada da Universidade com o campo de desempenho profissional e o mercado de trabalho. Nesta perspectiva, a extensão em saúde articula a formação inicial e continuada de profissionais, processo no qual o desenvolvimento de práticas específicas é imprescindível para disseminar inovação e conhecimentos no campo da saúde. A extensão reafirma o compromisso da Universidade com o treinamento e aperfeiçoamento, a execução de eventos, cursos e oficinas, incluindo a prestação de serviços, as práticas atuais de educação em saúde, articulando processos de humanização, maior envolvimento dos hospitais e da comunidade externa.

A extensão em saúde integra diferentes sujeitos, saberes, conhecimentos, práticas e modos de trabalho para mitigar as questões relacionadas ao seu campo de atuação. Há a real interface dos profissionais de saúde com, entre outros, enfermeiros, médicos, dentistas, auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas e áreas correlatas, como a gestão da saúde pública, a administração em saúde, a arquitetura hospitalar, o direito à saúde, a física médica, as tecnologias, a prestação de serviços de modo amplo e geral, entre outros campos.

Ressalta-se que as práticas educacionais em saúde nos hospitais universitários devem se respaldar em metodologias próprias e problematizações promotoras da construção de conhecimentos, nas quais as situações reais são os elementos principais da formação e do desenvolvimento de profissionais para tomada de decisões baseadas em evidências científicas e em processos humanos e de humanização, garantindo os direitos fundamentais para a valorização das crianças, mulheres e homens.

É imprescindível se considerar que a dinâmica da prestação de serviços e do atendimento no campo do HC-UFU/Ebserh é de característica e dinâmica extensionista, a qual deve ser registrada e acompanhada diuturnamente pelos órgãos responsáveis pela extensão institucional. No âmbito hospitalar a formação profissional só ocorre se os sujeitos estiverem ligados à dinâmica do trabalho, às orientações da Organização Mundial da Saúde, às mudanças das políticas públicas, à demanda social no campo da saúde, das autoridades competentes na área da saúde e da educação em saúde.

A sistematização das atividades de extensão em saúde, sua organização e registro atendem às exigências da Universidade, contemplam a natureza educacional da missão do HC-UFU/Ebserh e ressaltam a dinâmica de gestão coparticipativa da UFU com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que tem por propósito “Ensinar para transformar o Cuidar” mediante a prestação de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

A execução dessa atividade extensionista justifica-se pelo fato de a Medicina de Emergência ser uma

especialidade nova e em ascensão no Brasil. Ao capacitar melhor o médico para atuar nas mais diversas situações de urgência e emergência, tanto no ambiente pré como no intra-hospitalar, surgem não só melhores profissionais para a assistência, mas, principalmente, lideranças capazes de irromper mudanças no sistema vigente, otimizando a rede de urgência e emergência. Com o apoio da Associação Brasileira de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), será reconhecida como Especialização em Medicina de Emergência, contemplando o pré requisito para pleitear o Título de Especialista em Medicina de Emergência (TEME), caso seja aprovado no concurso oferecido pela ABRAMEDE. Destaca-se ainda que, até o momento, não há registro do credenciamento do Programa de Residência Médica na área de Medicina de Emergência junto à Comissão de Residência Médica (COREME) da Faculdade de Medicina (FAMED) da UFU. Portanto, o presente projeto trará grande benefício à rede de atenção à saúde, assim como, à população do município de Uberlândia e região.

### **Objetivo Geral**

Atuar na formação continuada de médicos para desenvolvimento de competências que os tornem capazes de reconhecer e tratar as doenças mais frequentes em um Pronto-Socorro, descrevendo as principais formas de monitorização, manobras e procedimentos, diagnósticos e terapêuticos, para o atendimento em sala de emergência, unidades de observação, unidades de decisão clínica e unidades de pronto atendimento, além do atendimento pré-hospitalar e transporte no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

### **Objetivos Específicos**

Produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos; promover a aplicação prática do conhecimento, visando a melhoria da qualidade de vida em seus múltiplos e diferentes aspectos; promover a formação para o exercício profissional, bem como a ampliação e o aprofundamento dessa formação; desenvolver o intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico; formar médicos emergencistas com visão ampla de toda a rede de urgência e emergência para que possam atuar com qualidade e eficiência na transformação dos serviços; promover o relacionamento com outros profissionais de saúde, aprendendo a trabalhar em equipe multiprofissional, com ênfase na importância do Pronto-Socorro para o paciente de baixa, média e alta complexidade, reconhecendo a importância de se desenvolver uma relação médico-paciente e médico-familiar em situações críticas; desenvolver programas de promoção à saúde através de campanhas de prevenção na comunidade.

### **Metodologia**

Este projeto estará vinculado à PROEXC e trata-se de um projeto de extensão, na modalidade de aperfeiçoamento, em cenários da Rede de Urgência e Emergência intra-hospitalar (HC-UFU/Ebserh) e extra-hospitalares, como, por exemplo, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e a Secretaria Regional de Saúde (SRS).

Os médicos extensionistas voluntários serão supervisionados por profissionais da saúde, preceptores, vinculados aos respectivos cenários de prática.

Com as competências adquiridas durante o período do treinamento, os médicos extensionistas voluntários participarão ainda de ações de promoção à saúde, desenvolvidas na comunidade, como, por exemplo: prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), Doenças Cardiovasculares, acidentes de trânsito (Maio Amarelo), cursos, palestras e oficinas para professores e alunos de escolas da rede pública de educação fundamental em Primeiros Socorros (Lei Lucas), campanhas de doação de sangue e órgãos, entre outros projetos afins.

Serão oferecidas 08 (oito) vagas para médicos extensionistas voluntários, aprovados em processo seletivo realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos. A prova geral deverá conter 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 10 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade) e Pediatria. Serão considerados classificados na primeira etapa os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% do valor total da prova. Para a segunda etapa, será realizada a avaliação Curricular, com valor de 10 (dez) pontos, através da análise do Curriculum Vitae e dos documentos comprobatórios dos candidatos inscritos, enviados via e-mail. Após a somatória das notas da prova e da avaliação curricular, os primeiros 08 (oito) candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão convocados para realização de suas respectivas matrículas.

O ingresso de pessoal em formação no projeto não cria vínculo empregatício com os médicos extensionistas, tampouco os vincula a matrículas em cursos de graduação ou pós-graduação.

A carga horária do médico extensionista voluntário no projeto será de 60 (sessenta) horas semanais.

Fará jus ao certificado de conclusão no projeto o médico extensionista voluntário que cumprir a carga

horária total e obter a aprovação por meio do valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima de 60 (sessenta) por cento. Será utilizado instrumento para controle de frequência dos médicos extensionistas voluntários, assim como, avaliação atitudinal, incluindo os critérios: ética profissional, assiduidade, pontualidade, desempenho no desenvolvimento ou aprimoramento de habilidades e competências, habilidades de comunicação, desempenho na execução das atividades propostas, conhecimento técnico-científico, relacionamento interpessoal com a equipe e pacientes; prova escrita ao final do projeto; avaliação da publicação e/ou apresentação de artigo científico em congresso; avaliação da participação no fórum ou jornada na área de Medicina de Emergência e prova de habilidades práticas em ambiente simulado e/ou real.

### **Classificação**

Sem Classificação

### **Metas / Ações**

Integração entre a Universidade e entidades de saúde pública e privadas;  
Promoção da participação da Universidade na construção de políticas públicas de saúde;  
Constante abertura dos espaços da Instituição para as demandas e contextos profissionais;  
Ampliação da função dos centros de saúde institucionais, em perspectiva extensionista;  
Incorporação de situações inerentes ao mercado de trabalho na geração de novos conhecimentos no campo da saúde;  
Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;  
Direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;  
Promoção da metodologia de problematização que pauta a educação em saúde;  
Formação de recursos humanos em saúde;  
Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

### **Avaliação do Projeto**

Fará jus ao certificado de conclusão no projeto o médico extensionista voluntário que cumprir a carga horária total e obter a aprovação por meio do valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima de 60 (sessenta) por cento. Será utilizado instrumento para controle de frequência dos médicos extensionistas voluntários, assim como, avaliação atitudinal, incluindo os critérios: ética profissional, assiduidade, pontualidade, desempenho no desenvolvimento ou aprimoramento de habilidades e competências, habilidades de comunicação, desempenho na execução das atividades propostas, conhecimento técnico-científico, relacionamento interpessoal com a equipe e pacientes; prova escrita ao final do projeto; avaliação da publicação e/ou apresentação de artigo científico em congresso; avaliação da participação no fórum ou jornada na área de Medicina de Emergência e prova de habilidades práticas em ambiente simulado e/ou real.

### **Público Atingido**

|               |   |                 |    |              |    |
|---------------|---|-----------------|----|--------------|----|
| <b>Direto</b> | 8 | <b>Indireto</b> | 24 | <b>Total</b> | 32 |
|---------------|---|-----------------|----|--------------|----|

### **Público Almejado**

Candidatos brasileiros ou estrangeiros, que tenham concluído o curso de graduação em Medicina, formados por faculdades brasileiras ou por faculdades estrangeiras, com diploma revalidado por universidade pública, conforme Resolução CNE No. 3, de 22/06/2016, com registro no Conselho Federal de Medicina de qualquer estado do Brasil, no momento da inscrição.

### **Local de Realização**

Hospital de Clínicas da UFU, Centrais de Regulação Médica (Secretaria Regional de Saúde e CISTRI SAMU), Unidades de Pronto Atendimento de Araguari, Monte Carmelo, Ituiutaba e Patrocínio, Batalhão de Operações Aéreas (Uberaba)

### **Parceiros Internos**

Faculdade de Medicina da UFU

### **Parceiros Externos**

ABRAMEDE, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Norte - CISTRI SAMU; Secretaria Regional de Saúde, Secretaria de Saúde de Araguari, Secretaria de Saúde de Monte Carmelo, Secretaria de Saúde de Ituiutaba, Secretaria de Saúde de Patrocínio, Batalhão de Operações Aéreas.

### **Cronograma de Execução**

- Janeiro/2023 a Fevereiro/2023: Análise e aprovação do Projeto de Extensão; realização do processo

seletivo.

- Março/2023 a Fevereiro/2024:

imagem em anexo 1.

### **Referências**

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm). Acesso em: 18 maio 2020.

BRASIL. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm). Acesso em: 18 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Regimento Geral. 2000. Disponível em: [http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento\\_Geral\\_da\\_UFU.pdf](http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf). Acesso em: 18 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Resolução nº 4/2009 do Conselho Universitário. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/politica\\_de\\_extensao\\_ufu-\\_2009-04\\_0.pdf](http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document/politica_de_extensao_ufu-_2009-04_0.pdf). Acesso em: 18 maio 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Resolução nº 25/2019 do Conselho Universitário. Estabelece a Política de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-25.pdf>. Acesso em: 18 maio 2020.

PEREIRA JÚNIOR, G.A. e cols. O Ensino de Urgência e Emergência de acordo com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais e a Lei do Mais Médicos. Cadernos ABEM. Volume 11. Outubro de 2015.

BLOEM, C. História da Medicina de Emergência. Brazilian Journal Of Emergency Medicine. 1: 2-3. 2021.

MEIRA JUNIOR, L. E.; OLIVA, H. N. P. Simulação na Formação Médica: Uma Revisão para Medicina de Emergência. Brazilian Journal of Emergency Medicine; 1: 4-8. 2021.

## **5. Equipe de Trabalho**

### **5.1. Coordenador(a) Responsável**

#### **Nome**

LUCIANA PASSOS

**CPF** 951.572.046-04

**Matrícula SIAPE** 2189663

**E-Mail** passosluciana@hotmail.com

**Endereço** Avenida Pará 1720

**Telefone** (34) 3218-2186

**Unidade** Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh

**Sub-Unidade** Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

**Categoria** Classe E (PCCTAE)

**Horas disponíveis** 8

#### **Atribuições**

Coordenação Geral

**Regime de Trabalho** 40 Horas

**Titulação Acadêmica** Ensino Superior

40 Horas

Ensino Superior

**Área de Atuação** Médico-Área

## **5.2. Demais Participantes da Equipe de Trabalho**

### **Nome**

HEITOR LUIZ GOMES

**CPF** 050.237.646-56

**Número de Registro**

**Forma de Participação** Coordenador(a)

### **Caracterização da Função**

Coordenação Geral do Projeto

**Segmento** Externo

**Unidade** HC-UFU - Hospital de Clínicas da UFU/Ebserh

**Sub-Unidade** GEP/HC-UFU - Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

**Departamento** HCUFU/Ebserh

**Horas Disponíveis** 8

## **6. Orçamento Previsto**

**Fonte de Recursos** Sem Financiamento - Atividade desenvolvida sem qualquer recurso financeiro.

### **6.1. Rubricas de Gastos**

Sem Rúbricas de Gastos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Coordenador(a) Responsável pelo Projeto**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Diretor(a) da Unidade**